Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 16/10/17
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 996 DE 2017.
(Vereador Policial Madril/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador Policial Madril/PMB, nos termos que regem o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõem à Mesa Diretora, após a sua leitura no Pequeno Expediente, seja encaminhada esta indicação ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria de Administração, solicitando a regulamentação da Lei Municipal nº 6.376 de 14 de julho de 2014.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 10 de outubro de 2017.

P. Madril
Policial Madril
Vereador / PMB

Justificativa:

A presente indicação visa solicitar a regulamentação da Lei Municipal nº 6.376, de 14 de julho de 2014, a qual dispõe sobre a proibição de descartar resíduos sólidos em área não destinada a depósito ou coleta, no âmbito do município de Cascavel.

A regulamentação da lei proporcionará a edição de normas complementares necessárias para a execução da referida lei no Município, para que a mesma possa ser aplicada aos infratores que forem flagrados jogando lixo em áreas não destinadas para tal ato, pois como se sabe esta pratica é constante em algumas áreas do município, gerando várias denuncias e reclamações pela população, a qual busca incansavelmente mudanças em relação a essa situação.

Portanto, visando buscar melhorias para o Município, bem como incentivar a mudança em relação ao meio ambiente, o qual não deve ser agredido por ações adversas ao meio ambiente.

Assim, encaminhamos a presente indicação visando à regulamentação da referida lei para que o órgão responsável tenha autonomia para aplicar as sanções previstas na legislação.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA